

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230216PP00001

CONTRATO N°: 00028/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO E DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB, CNPJ n° 08.809.071/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Fabio Rolim Peixoto, Brasileiro, Solteiro, Professor, residente e domiciliado na Nossa Senhora das Graças, S/N - Centro - Caldas Brandão - PB, CPF n° 023.439.964-31, Carteira de Identidade n° 2.118.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA - AV MARIA EMILIA REGIS CAVALCANTI, 90 - CENTRO - TIMBAUBA - PE, CNPJ n° 16.682.179/0001-44, neste ato representado por Fabrisio Guerra Santos, CPF n° 720.293.314-49, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Sistema de Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Diversos e Materiais médicos.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.026.693,47 (UM MILHÃO VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Aminofilina 24mg/ml	TEUTO	Ampola de	150	5,19	778,50
5	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml	HIPOLABOR	Ampola 3ml	150	5,44	816,00
8	Benzilpenicilina 1.200.000UI	TEUTO	Frasco	500	23,69	11.845,00
13	Ceftriaxona EV1 g	BIOCHIMICO	Ampola 3,5	225	10,46	2.353,50
14	Cetoprofeno IM100mg	CRISTALIA	Ampola 2ml	175	7,15	1.251,25
15	Cianocobalamina (complexo vitamina B)1000 mcg	HYPOFARMA	Ampola 2ml	750	7,14	5.355,00
17	Cloreto de sódio 20% (3,4 mEq/mL)	SAMTEC	Ampola 10m	200	1,25	250,00
24	Diclofenaco de potássio 25mg/ml	TEUTO	Ampola 3ml	500	3,58	1.790,00
25	Diclofenaco de sódio 75mg	FARMACE	Ampola 3ml	500	2,32	1.160,00
31	Etilefrina 10mg/ml -01ML	U QUIMICA	Ampola 1ml	50	4,19	209,50
38	Hidrocortisona, succinato sódico de 100mg	BLAU	Ampola	250	12,85	3.212,50
39	Hidrocortisona, succinato sódico de 500mg	U QUIMICA	Ampola	300	15,87	4.761,00
43	Omeprazol 40mg	U QUIMICA	Ampoal + d	500	22,97	11.485,00
45	Prometazina , cloridrato 25mg/ml	CRISTALIA	Ampola 2ml	300	7,15	2.145,00

48	Vitamina K 10mg	HIPOLABOR	Ampola 1ml	375	6,38	2.392,50
49	Acebrofilina 5mg/ml Frasco 120ml	PRATI	Frasco 120	200	12,64	2.528,00
51	Aciclovir 50mg /g Bisnaga	CIMED	Bisnaga	450	5,09	2.290,50
57	Albendazol 400 mg	GEOLAB	unidade	2500	0,97	2.425,00
58	Alendronato de sódio70 mg	GERMED	unidade	1500	0,74	1.110,00
64	Ampicilina 500mg	PRATI	unidade	1750	0,96	1.680,00
66	Anlodipino, besilato 10mg	GEOLAB	unidade	25000	0,20	5.000,00
67	Atenolol 25mg	VITAMEDIC	unidade	15000	0,12	1.800,00
69	Azitromicina 500mg	MEDQUIMICA	unidade	10000	2,12	21.200,00
70	Azitromicina 40mg/ml 60ml	PRATI	Frasco 60m	800	18,56	14.848,00
75	Captopril 25mg	geplab	unidade	70000	0,08	5.600,00
76	Carvedilol 3,125mg	E.M.S	unidade	5000	0,21	1.050,00
77	Carvedilol 25mg	E.M.S	unidade	10000	0,39	3.900,00
78	carvedilol 6,25mg	GERMED	unidade	5000	0,27	1.350,00
79	Cefalexina 500mg	U QUIMICA	unidade	20000	1,55	31.000,00
82	Cetoconazol CREME 30g	CIMED	Bisnaga 30	1000	7,09	7.090,00
88	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml 100ML	FARMACE	Frasco 100	1000	6,93	6.930,00
90	Diclofenaco de potássio 50mg	CIMED	unidade	2000	0,19	380,00
91	Diclofenaco sódico 50mg	GEOLAB	unidade	2000	0,19	380,00
93	Dipirona 500mg	GREENPHARMA	unidade	30000	0,29	8.700,00
95	Enalapril, maleato 10mg	BELFAR	unidade	30000	0,13	3.900,00
98	Fluconazol 150mg	cimed	unidade	3000	1,58	4.740,00
101	Glinbenclamida 5mg	medquimica	unidade	10000	0,08	800,00
103	Hidróxido de alumínio 60mg	NATULAB	Frasco 100	300	5,56	1.668,00
104	Hidróxido de alumínio + Hidróxido de magnésio 6% + 4%	NATULAB	Frasco	175	6,84	1.197,00
108	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	unidade	5000	1,65	8.250,00
110	Loratadina 1mg/ml	CIMED	Frasco 100	2000	10,86	21.720,00
111	loratadina 10mg	CIMED	unidade	30000	0,31	9.300,00
115	Metformina 850mg	PRATI	unidade	80000	0,27	21.600,00
124	Nimesulida 100mg	LEGRAND	unidade	27000	0,26	7.020,00
125	Nistatina vaginal 25.000UI 60G	GREENPHARMA	Bisnaga de	1200	8,22	9.864,00
128	Paracetamol 750mg	PRATI	unidade	10000	0,42	4.200,00
132	Permetrina 5% 100 ml	NATIVITA	Frasco	3000	10,39	31.170,00
134	Polivitaminas (B1,B2,B6,B3,B5)	NATULAB	unidade	12000	0,10	1.200,00
137	prometazina 25mg	CRISTALIA	unidade	10000	0,32	3.200,00
139	Sais para reidratação oral cloreto de sódio 2,6 g, cloreto de potássio 1,5 g, citrato de sódio 2,9 g, glicose 13,5 g	NATULAB	Sachê 27,9	3000	2,01	6.030,00
140	Salbutamol 5mg suspensão	NATULAB	Frasco	300	4,73	1.419,00
143	Simeticona75g/ml GTS	NATUAB	Frasco 15m	1000	4,98	4.980,00
149	Sulfametoxazol + trimetoprima40 mg/mL + 8 mg/mL	E.M.S	Frasco 60m	500	8,59	4.295,00
155	Abaixador de língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, com 13,5 cm de comp. x 1,5 cm de largura e de 0,5 cm de espessura, em embalagem com dados de identificação e procedência. Embalagem com 100 unidades	ESTILO	PCT	20	11,19	223,80
163	Álcool a 70°- com 1 litro, líquido e incolor característico, em embalagem com dados de identificação e procedência com registro em órgão competente, frasco com 1 litro.	JALLES	FRASCO	700	12,82	8.974,00
164	Álcool em gel, 5 litros gel transparente para desinfecção de mãos, especialmente formulado com 70% de álcool etílico para uma rápida desinfecção	RIOQUIMICA	FRASCO	300	104,68	31.404,00
165	Algodão hidrófilo 500g com fibras 100% algodão, apresentando mantas uniformes, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalado individualmente com ótimo poder de absorção.	nathalia	RL	350	25,20	8.820,00
166	Almotolia plástica 250 ml branca bico reto	J PROLAB	UND	74	6,60	488,40
167	Almotolia plástica 250 ml escura bico reto	J PROLAB	UND	74	6,30	466,20
169	Atadura de crepom G 20 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.	A MEDICAL	PCT	1000	18,79	18.790,00
170	Atadura de crepom M 15 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.	A MEDICAL	PCT	500	14,15	7.075,00

171	Atadura de crepom P 10 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.	A MEDICAL	PCT	800	9,37	7.496,00
173	Cateter intravenoso nº 16 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 16 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa com 50 unidades.	TOP MED	CX	500	70,57	35.285,00
174	Cateter intravenoso nº 14 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 14 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa com 50 unidades.	TOP MED	CX	500	70,57	35.285,00
175	Cateter intravenoso nº 18 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 18 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa com 50 unidades.	TOP MED	CX	500	70,57	35.285,00
176	Cateter intravenoso nº 20 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 20 x 3,4 calibre 0,8mm, comprimento 1,9cm c/50 unidades	TOP MED	CX	500	70,57	35.285,00
177	Cateter intravenoso nº 22 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 22 x 1,00 calibre 0,8mm, comprimento 2,5cm, caixa com 50 unidades	TOP MED	CX	500	70,57	35.285,00
178	Cateter intravenoso nº 24 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 24 x 1,00 calibre 0,8mm, comprimento 2,5cm caixa com 50 unidades	TOP MED	CX	500	70,57	35.285,00
179	Cateter intravenoso nº 27 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. c/50 unidades	TOP MED	CX	200	70,57	14.114,00
180	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto n. 12, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e isenção de registro no Ministério da Saúde - pacote com 10 unidades	MEDSONDA	PACOTE	100	21,96	2.196,00
181	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto n. 12, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e isenção de registro no Ministério da Saúde - pacote com 10 unidades	MEDSONDA	PACOTE	60	21,89	1.313,40
182	Clorexidina 2%	VIC PHARMA	LT	200	33,09	6.618,00
183	Colar cervical em espuma tamanho PP	MSO	UND	100	24,70	2.470,00
184	Colar cervical em tamanho G	MSO	UND	100	24,70	2.470,00
185	Colar cervical em tamanho M	MSO	UND	100	24,70	2.470,00
186	Colar cervical em tamanho P	MSO	UND	100	24,70	2.470,00
187	Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno.	LABOR IMPORT	UND	150	8,18	1.227,00
188	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 20 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.	DESCARBOX	UND	400	15,63	6.252,00
189	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.	DESCARBOX	UND	350	10,85	3.797,50
190	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios oito dobras e cinco camadas, confeccionadas em 100% algodão,	A MEDICAL	PCT	8000	0,88	7.040,00

	em embalagem com dados de identificação e procedência pacote com 10 unidades					
191	Curativo redondo	LABOR IMPORT	UND	5000	0,06	300,00
192	Eletrodos pacote com 50 unidades	LABOR IMPORT	PCT	100	23,09	2.309,00
193	Equipo macrogotas para infusão	DESCARPACK	UND	12000	2,33	27.960,00
194	equipo microgotas	MEDSONDA	UND	250	3,30	825,00
195	Esfigmomanômetro ADULTO - Esfigmomanômetro (Aparelho de pressão) com estojo para viagem. verificado e aprovado pelo Inmetro;	SOLIDOR	UND	12	113,21	1.358,52
196	Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção, medindo 10 x 4,5 m.	missner	UND	600	17,88	10.728,00
197	Estetoscópio - Estetoscópio com diafragma Adulto e pediátrico, com tubo duplo	SOLIDOR	UND	15	25,54	383,10
199	Fio de sutura cat gut 0.0 cromado; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 3,5cm, e 1/2 círculo, cilíndrica, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	TECHNOFIO	CX	5	197,00	985,00
200	Fio de sutura cat gut 1.0 cromado; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 3,5cm, e 1/2 círculo, cilíndrica, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	TECHNOFIO	CX	5	197,00	985,00
201	Fio de sutura cat gut 2.0 cromado; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, e 1/2 círculo, cilíndrica, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	TECHNOFIO	CX	5	197,00	985,00
202	Fio de sutura cat gut 3.0 cromado; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, e 1/2 círculo, cilíndrica, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	TECHNOFIO	CX	5	197,00	985,00
203	Fio de sutura cat gut 4.0 cromado; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 1,5cm, e 1/2 círculo, cilíndrica, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	TECHNOFIO	CX	5	197,00	985,00
204	Fio de sutura cat gut 5.0 cromado; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 1,5cm, e 1/2 círculo, cilíndrica, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	TECHNOFIO	CX	5	197,00	985,00
215	Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado, apresenta forma de rolo e embalagem individual com dados de identificação e procedência.	MISSNER	RL	300	7,25	2.175,00
216	Fita micropore 25x 10m		UND	100	4,85	485,00
217	Fita para autoclave 19mm x 30cm, confeccionada com dorso de papel crepado embalagem individual com dados de identificação e procedência.	missner	UND	150	6,59	988,50
218	Fixador para lâminas, sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâminas, frasco com 100 ml.	kolplast	UND	100	16,32	1.632,00
219	Fralda geriátrica com barreira antivazamento G Pacote com 08 unidades	BIG CONFORT PLUS	PACOTE	1200	19,74	23.688,00
220	Fralda geriátrica com barreira antivazamento GG Pacote com 07 unidades	BIG CONFORT PLUS	PACOTE	100	19,74	1.974,00
221	Fralda geriátrica com barreira antivazamento M Pacote com 08 unidades	BIG CONFORT PLUS	PACOTE	1200	19,74	23.688,00
222	Fralda geriátrica com barreira antivazamento P Pacote com 09 unidades	BIG CONFORT PLUS	PACOTE	800	19,74	15.792,00
232	kit papanicolau esteril tamanho G com especulo, escova ginecológica e espátula de ayres	kolplast	UND	1500	6,64	9.960,00
233	kit papanicolau esteril tamanho M com espéculo, escova ginecológica e espátula	kolplast	UND	2800	6,35	17.780,00
234	kit papanicolau esteril tamanho P com especulo, escova ginecológica e espátula de ayres	kolplast	UND	2800	6,18	17.304,00
240	Luva cirúrgica estéril nº 7,0; confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobras conforme padrão hospitalar com indicativos de mão direita e da	LEMGRUBER	PAR	500	2,32	1.160,00

	mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.					
241	Luva cirúrgica estéril nº 7,5; confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobras conforme padrão hospitalar com indicativos de mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.	LEMGRUBER	PAR	1000	2,32	2.320,00
242	Luva cirúrgica estéril nº 8,0; confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobras conforme padrão hospitalar com indicativos de mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.	LEMGRUBER	PAR	800	2,32	1.856,00
243	Luva de procedimento tamanho G, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	ABL	CX	200	25,50	5.100,00
244	Luva de procedimento tamanho M, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	ABL	CX	550	25,50	14.025,00
245	Luva de procedimento tamanho P, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	ABL	CX	550	25,50	14.025,00
246	Luva de procedimento tamanho PP, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	ABL	CX	300	25,50	7.650,00
251	Máscara N95	PROTECME	UND	2000	1,98	3.960,00
252	Máscara tripla camada com elástico caixa com 50 unidades	A MEDICAL	CAIXA	2000	12,50	25.000,00
265	PVPI degermante 10% 1000ml		LT	40	49,96	1.998,40
266	PVPI tópico 10% 1000ml		LT	40	49,96	1.998,40
272	Seringa descartável de 10ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	ABL	UND	20000	0,68	13.600,00
273	Seringa descartável de 10ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	ABL	UND	10000	0,63	6.300,00
274	Seringa descartável de 1ml com agulha 25x7confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	DESCARPACK	UND	35000	0,37	12.950,00
275	Seringa descartável de 20ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	ABL	UND	20000	0,96	19.200,00
276	Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	ABL	UND	25000	0,42	10.500,00
277	Seringa descartável de 5ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico	ABL	UND	18000	0,46	8.280,00

	central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.					
317	Carbamazepina xarope 100ml	SANVAL	unidade	1000	14,31	14.310,00
324	Cloridrato de clorpromazina 25mg	CRISTALIA	unidade	8000	0,49	3.920,00
326	Diazepam 5mg	SANTISA	unidade	20000	0,14	2.800,00
331	Fenobarbital 40mg/ml	U QUIMICA	Frasco	800	12,97	10.376,00
333	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA	unidade	25000	0,40	10.000,00
346	Paroxetina 20mg	GEOLAB	unidade	8000	0,44	3.520,00
351	Sertralina 50mg	RAMBAXY	unidade	10000	0,31	3.100,00
					Total:	1.026.693,47

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Caldas Brandão: 06060-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1004 2017 Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) - 10 301 1004 2017 Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) - 10 301 1004 2019 Manutenção das Atividades do Programa PACS - 10 301 1004 2020 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - 10 301 1004 2021 Manutenção da Farmácia Básica - 10 301 1004 2039 NASF-Núcleos de Apoio a Saúde da Família - 10 302 1004 2041 Teto Munic da Média e Alta Complex Amb e Hospitalar - 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até 07/03/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurinhém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caldas Brandão - PB, 07 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito
023.439.964-31

PELO CONTRATADO

**DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO
NORDESTE LTDA**
FABRISIO GUERRA SANTOS
720.293.314-49

